CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - FONE (0146) 62-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
BARIRI - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/96.
de 17 de Junho de 1.996.

Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.997 a 2.000.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica fixado em R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, a verba de representação do presidente da Câmara Municipal, para a legislatura 1.997/2.000.

Art. 2º - A verba de representação será atualizada anualmente, nos termos da Lei Federal nº 8.880/94 e alterações, a partir de janeiro de cada ano, tendo como base o IPC-FIPE e far-se-á por ato da Mesa da Câmara.

Parágrafo Único - Em caso da Lei Federal alterar o período de reajustamento em geral, aplicável à remuneração dos Parlamentares, a Mesa da Câmara adotará o mesmo critério aplicado aos Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia primeiro de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de Junho de 1.996.

O Presidente,

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bél Edson Camacho